



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI N.º 1.330 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2000.

CONSIDERANDO que a Fundação Hospitalar Dr. **Celso Martins** apesar de cuidada pela Lei nº 1.140 de 12 de Dezembro de 1997, nunca se instalou ou entrou em funcionamento;

CONSIDERANDO, que não existe nenhum interesse em fazê-la entrar em funcionamento, em razão do sistema atualmente implantado está atendendo relativamente bem à saúde do Município;

CONSIDERANDO, tudo mais,

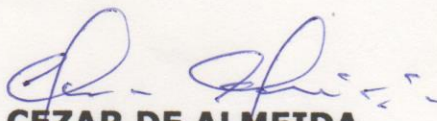
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETA** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna sem efeito a Lei nº 1.140, de 12 de dezembro de 1997, extinguindo a fundação Hospitalar Dr. Celso Martins.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 1997.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de DEZEMBRO de 2000.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal